#### **PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 113/2021 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 63/2021 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

### **TRAMITAÇÃO**

Data da Ação 15/09/2021

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Departamento Legislativo

Status Norma promulgada e publicada

Assis, 15 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### LEI Nº 6.979, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 63/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS 02 05 05 DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO

04.122.0077.2251.0000 COMBUSTIVEIS

387 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 600.000,00

FONTE DE RECURSO01 TESOURO

TOTAL .....R\$ 600.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado através das receitas da fonte de recurso do Tesouro.
- **Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de setembro de 2021.

## JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

#### LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 15 de setembro de 2021.

